Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 20/04/2011
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3503

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.004	FUNDO MUN SAUDE/DPTO EDUC E VIGILANCIA SANITARIA
08.004.0010	SAUDE
08.004.0010.0304	VIGILANCIA SANITARIA
08.004.0010.0304.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.004.0010.0304.1001.2087	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
431903400000000	OUTRAS DESP DE PES. DEC. DE CONT DE TERC
00001510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
Total	**R$ 100.000,00 (CEM MIL Reais)**

ART. 2° - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

ART. 3° - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 18 de abril de 2012.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL